

ÍNDICE

ART. 1.	DEFINIÇÕES E GENERALIDADES	2
ART. 2.	OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS	2
ART. 3.	REGULAMENTOS	2
ART. 4.	INSPEÇÕES AO PERCURSO	3
ART. 5.	INSTRUÇÕES E COMUNICAÇÕES AOS CONCORRENTES	3
ART. 6.	INSCRIÇÕES	4
ART. 7.	CONDUTORES E EQUIPAS	4
ART. 8.	NÚMEROS DE COMPETIÇÃO	4
ART. 9.	PUBLICIDADE	5
ART. 10.	COMBUSTÍVEL - COMBURENTE	6
ART. 11.	PNEUS	6
ART. 12.	VERIFICAÇÕES	7
ART. 13.	PESAGENS, LASTROS E PESAGENS	7
ART. 14.	PERCURSO	8
ART. 15.	ORDEM DE SAÍDA NOS TREINOS E SUBIDAS DE PROVA/EVENTO	9
ART. 16.	SINALIZAÇÃO	10
ART. 17.	COMPORTAMENTO EM PISTA	10
ART. 18.	VIATURAS DE SEGURANÇA E INTERVENÇÃO	11
ART. 19.	EQUIPAMENTO DE PILOTOS	11
ART. 20.	PROCEDIMENTO DE PARTIDA	11
ART. 21.	TREINOS	12
ART. 22.	SUBIDAS OFICIAIS - INTERRUPÇÃO DE SUBIDA	12
ART. 23.	PROCEDIMENTOS DE CHEGADA DE TREINOS E SUBIDAS DE PROVA/EVENTO	14
ART. 24.	PARQUES	14
ART. 25.	CLASSIFICAÇÕES	15
ART. 26.	ENTREGA DE PRÉMIOS	16
ART. 27.	ATAS - RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO	16
ART. 28.	DISPOSIÇÕES DIVERSAS	16
ART. 29.	RESTRIÇÕES ÀS PRESENTES PRESCRIÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS	17
ANEXO I -	PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA	18
ANEXO II -	HORÁRIOS TIPO	20
ATUALIZAÇÕES		22

ART. 1. DEFINIÇÕES E GENERALIDADES

1.1. As presentes Prescrições Específicas têm como finalidade estabelecer o quadro regulamentar aplicável a todas as provas/eventos de Montanha que se realizem em Portugal, organizadas sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) e pontuáveis para os campeonatos, taças, troféus, desafios (challenges), séries ou critérios.

1.2. As presentes Prescrições aplicar-se-ão em todas as provas/eventos de Montanha inscritas no Calendário Desportivo Nacional.

1.3. Corrida de Montanha

Prova/evento onde cada viatura toma a partida individualmente para efetuar um mesmo percurso até uma linha de chegada situada geralmente a uma altitude superior à da linha de partida. O tempo efetuado para ligar as linhas de partida e de chegada é o fator determinante para o estabelecimento das classificações.

1.3.1. "Rampa" - Designação reservada única e exclusivamente a provas/eventos que integrem Campeonatos nacionais ou internacionais.

1.3.2. "Rampa Regional" - Designação reservada a provas/eventos que integrem Campeonatos/ Troféus regionais e limitada no número de subidas, respetivamente duas subidas de treinos e duas de prova.

1.3.2.1. Viaturas Admitidas - Apenas poderão participar nas provas/eventos as viaturas que estejam em conformidade com o respetivo regulamento técnico.

1.4. Condições de realização das provas de montanha

a) Em percursos autorizados pelas Entidades Oficiais;

b) No caso de traçados novos o organizador tem de solicitar à FPAK uma pré-inspeção até 150 dias antes da abertura das inscrições da prova/evento;

c) Após a pré-inspeção, a FPAK elaborará e enviará ao organizador um relatório onde serão indicados os trabalhos a efetuar para uma posterior inspeção;

d) Concluídos os trabalhos no traçado, o organizador terá de solicitar à FPAK uma nova inspeção, até 30 dias antes da abertura das inscrições da prova/evento;

e) A aprovação definitiva do traçado será efetuada antes do início das verificações administrativas da prova/evento de acordo com o descrito no Art. 4.1 das presentes PEM;

ART. 2. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Obrigações, Responsabilidade e Representação

No caso de o concorrente não se encontrar a bordo do veículo, as suas obrigações e responsabilidades incumbirão na totalidade ao condutor designado no boletim de inscrição quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos. Durante o tempo que um condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em prova/evento, a sua representação perante a direção de prova e o CCD será cumulativamente assumida pelo concorrente (ou seu representante) ou pelo seu chefe de equipa, designado durante as verificações administrativas.

ART. 3. REGULAMENTOS

3.1. Aplicação e Interpretação do regulamento

O diretor de prova é o responsável pela aplicação das presentes prescrições, dos regulamentos aplicáveis e do regulamento particular durante o decorrer da prova/evento.

Compete-lhe ainda a decisão de declarar a situação de pista molhada nos treinos e subidas oficiais e comunicá-lo a todos os participantes mantendo um painel com a frase *PISTA MOLHADA* na zona de pré partida.

Deve informar o CCD de toda decisão importante que seja obrigado a tomar quando tiver de aplicar o regulamento anteriormente citado.

ART. 4. INSPEÇÕES AO PERCURSO

4.1. Inspeção ao Percurso

O Delegado de Segurança FPAK e/ou o Observador fará a inspeção acompanhado do diretor de prova e/ou do chefe de segurança e elaborará um relatório escrito sobre a segurança passiva e o estado do piso do percurso, apresentando-o na primeira reunião do CCD.

4.1.1. Pré inspeção ao Percurso

Com a antecedência necessária, será efetuada ao percurso uma pré inspeção para detetar alterações que sejam necessárias por um elemento designado pela FPAK, um representante do clube organizador, o observador/delegado de segurança à prova/evento e um representante da APPAM.

4.1.2. As inspeções referidas nas alíneas a), c) e d) do ponto 1.4 do artigo 1º, são realizadas com a presença obrigatória de um representante indicado pela FPAK, um indicado pela APPAM e um pelo clube que pretende organizar a prova.

4.2. Anomalias no Percurso em anos anteriores

O Delegado de Segurança FPAK e/ou o Observador terá de efetuar, em conjunto com um representante do clube organizador e um representante da APPAM, uma inspeção do percurso até trinta dias antes do início da sua realização, elaborando um relatório que declare o percurso como apto ou não apto, para a realização da prova/evento.

4.2.1. Quando no ano anterior tenha existido um acidente grave será constituída uma comissão de inquérito para averiguação do mesmo, sendo constituída por um representante da FPAK, um representante da APPAM e um representante do Clube organizador.

4.2.2. As provas/eventos de montanha só podem ocorrer em traçados devidamente homologados pela FPAK. São aplicáveis as condições estabelecidas no Art. 7 do Anexo H ao CDI.

ART. 5. INSTRUÇÕES E COMUNICAÇÕES AOS CONCORRENTES

5.1. Aditamentos

Conforme regulado no Art 3.6.1 das PGAK.

5.2. Afixação das decisões do CCD

Todas as decisões terão de ser afixadas no quadro oficial e/ou digital (exceto as relativas a verificações técnicas a efetuar).

5.3. Classificações de treinos e subidas oficiais

Têm de ser afixadas nos quadros oficiais e/ou digitais disponibilizadas aos concorrentes entre cada uma das subidas oficiais.

5.4. Comunicações aos concorrentes

Qualquer decisão ou comunicação do CCD, dos comissários técnicos ou do diretor de prova, que diga respeito a um determinado concorrente, tem de lhe ser transmitida imediatamente e por escrito, (utilizando os templates oficiais FPAK) o qual tem de acusar a sua receção através de assinatura.

5.4.1. Publicação das conclusões dos CT

Serão igualmente publicadas pelo CCD sobre cada viatura verificada e, se solicitado, colocá-las-ão à disposição dos outros concorrentes.

Estes resultados não compreenderão quaisquer dados técnicos particulares, salvo no que diga respeito ao resultado de uma eventual análise de combustível ou de um aspeto em que uma viatura seja considerada em não conformidade com o regulamento técnico.

5.5. Permanência do concorrente no local de prova/evento

Este ou o seu representante legal tem de estar localizável durante toda a duração da prova/evento, só podendo abandonar o local da prova/evento após a publicação das classificações finais, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no 12.4 do CDI ao critério do CCD.

5.5.1. Condutor envolvido em incidente ou com viatura designada para verificação técnica

Após notificação do CCD nos 30 minutos após o final dos treinos ou das subidas de prova/evento, não se poderá ausentar do local onde se desenrola a prova/evento antes da publicação das classificações finais sem notificar previamente por escrito o diretor de prova ou o CCD da sua decisão de o fazer. Caso contrário será sancionado com uma multa de 250 €, que será elevada para o dobro no caso de reincidência dentro da mesma temporada, sem prejuízo de outras sanções que possam vir a ser aplicadas pela FPAK.

5.5.2. Locais de instalação do Relações com os Concorrentes

- Durante as verificações, no secretariado (local da prova/evento);
- Durante os treinos e subidas oficiais, na zona da direção de prova;
- Durante o prazo de reclamações, no secretariado (local da prova/evento);
- No parque de chegada, após as subidas, no qual serão afixados (a título meramente informativo), os tempos de todos os participantes.

ART. 6. INSCRIÇÕES**6.1. Inscrição**

Todo o concorrente que deseje participar numa prova/evento tem de efetuar a sua inscrição exclusivamente através do portal da FPAK. A inscrição só será válida quando acompanhada do comprovativo de pagamento a favor do clube organizador e após validação do mesmo.

6.1.1. Por exceção ao Art. 9.7 das PGAK, as inscrições nas provas dos Campeonatos e Taças de Portugal de Montanha, fecham na quarta-feira da semana prévia à semana em que a prova se realiza, sendo as listas de inscritos publicadas na sexta-feira dessa mesma semana.

6.1.2. Os concorrentes que, até à data de encerramento das inscrições, não tenham realizado o pagamento nem enviado o respetivo comprovativo ao clube organizador, poderão regularizar a situação nas 24 horas subsequentes. Contudo, não será concedido o desconto destinado aos sócios da APPAM. Findo esse prazo adicional de 24 horas, o clube organizador não aceitará novas inscrições, ficando o concorrente excluído da lista de inscritos para essa prova.

6.2. Justificação de ausência numa prova/evento

Todo o concorrente que após estar inscrito não possa estar presente na mesma, terá de justificar por escrito (via fax ou email) ao organizador o motivo da sua ausência. A não justificação determinará a aplicação ao concorrente de uma das penalidades previstas no Art. 12.4 do CDI.

6.3. Taxa de Inscrição

O valor da taxa de inscrição para cada uma das divisões que integrem a prova/evento será indicado no regulamento particular da prova/evento.

ART. 7. CONDUTORES E EQUIPAS**7.1. Condutor**

Cada viatura, quando em prova/evento, não poderá ter a bordo, qualquer outra pessoa que não o condutor designado no respetivo boletim de inscrição.

7.2. Viatura

Um condutor poderá participar numa mesma prova/evento com duas viaturas diferentes, desde que estas pertençam a divisões distintas e logisticamente seja possível para a organização.

7.3. Viaturas de reserva

Não são permitidas, nem a mesma viatura poderá ser conduzida por mais que um condutor.

ART. 8. NÚMEROS DE COMPETIÇÃO**8.1. Viaturas fechadas****8.1.1. Para as portas dianteiras**

Duas placas, com as medidas de 67x17 cm incluindo uma orla branca de 1 cm de espessura a toda a volta. Nestes, tem de ser colocado o número de competição dentro de uma caixa com as dimensões de 15x15 cm.

Cada uma das placas tem de ser afixada horizontalmente com a parte do número virado para a parte da frente de cada uma das portas dianteiras, em relação aos guarda-lamas dianteiros e numa superfície vertical ao solo e de forma paralela à parte inferior da viatura.

A parte superior da placa tem de estar afixada entre 7 a 10 cm abaixo da linha inferior dos vidros de porta laterais dianteiros.

Quando o número de competição for superior a 99, as dimensões desta caixa têm de ser aumentadas em largura, tendo em atenção a espessura dos números.

Os números têm de ser impressos com a altura de 14 cm e a largura do traço de 2 cm, sobre um fundo preto e número amarelo (pantone C 803C).

8.1.2. Número no para-brisas

É obrigatória a colocação na parte superior direita do para-brisas do número de competição, imediatamente abaixo da faixa do patrocinador e impresso de acordo com o Art. 8.1.1, com 14 cm de altura e 2 cm de largura de traço.

8.1.3. Nenhuma inserção além da cor (decoração) própria do carro poderá estar colocada a menos de 10 cm de distância das placas das portas.

8.2. Viaturas abertas

8.2.1. Para as laterais

Duas placas, com as medidas de 67x17 cm incluindo uma orla branca de 1 cm de espessura a toda a volta. Nestes, tem de ser colocado o número de competição dentro de uma caixa com as dimensões de 15x15 cm. Cada uma das placas tem de ser afixada horizontalmente com a parte do número virado para a frente da viatura.

O local de colocação será na projeção, da posição de condução do piloto, no topo superior lateral da carroçaria, de forma perfeitamente visível e numa superfície vertical ao solo e de forma paralela à parte inferior da viatura.

Quando o número de competição for superior a 99, as dimensões desta caixa têm de ser aumentadas em largura, tendo em atenção a espessura dos números.

Os números têm de ser impressos com a altura de 14 cm e a largura do traço de 2 cm, sobre um fundo preto e número amarelo (pantone C 803C).

8.3. Viaturas de Kartcross

8.3.1. Nas viaturas de Kartcross têm de ser colocados:

a) Em ambos os lados da viatura e ainda num painel vertical montado no tejadilho ou no capot do motor, com a numeração visível dos dois lados.

b) O número montado no tejadilho tem de ser instalado sobre um suporte vertical de 24x35 cm, sem arestas vivas e ao longo do eixo longitudinal da viatura. As dimensões do número serão de 18 cm de altura com traço de 4 cm de largo.

c) O suporte tem de estar seguro e devidamente fixado à viatura, sem qualquer risco de quebrar, desprender ou cair, sendo a sua colocação da responsabilidade do concorrente e tem de estar já colocado quando a viatura for presente às Verificações Técnicas Iniciais. No caso de os números não fazerem claro contraste com a pintura/decoração da viatura, a superfície de fundo contrastante onde os números sejam aplicados terá um mínimo de 45x33 cm

8.4. Nome dos condutores

8.4.1 Viaturas fechadas

Têm de ter afixado o seu nome nas janelas traseiras, de ambos os lados.

Têm de ser usadas letras de caixa alta (10 cm altura máxima / 7 cm altura mínima) para as iniciais dos nomes, sendo o restante em caixa baixa (ex. J. Carlos para o caso de José Carlos).

As letras têm de ser de cor branca, em plástico (vinil) recortado (sem fundo) e do tipo *Arial*. A localização obrigatória corresponde à metade superior de cada vidro da janela traseira.

8.4.2 Viaturas Abertas

Neste caso têm de figurar nas viaturas como descrito no Art. 16.4.1 CDI, sendo a sua altura mínima de 4 cm.

8.4.3. Números de competição laterais traseiros para viaturas fechadas

Nos vidros laterais traseiros, dois números de competição (um para cada um dos vidros laterais traseiros) com altura de 25 cm e largura de traço de 2,5 cm em vinil cor de laranja (pantone 151 C) têm de ser afixados após o nome do condutor. Exceionalmente e caso exista a impossibilidade da sua colocação nos vidros laterais traseiros, será permitido utilizar o espaço de carroceria imediatamente após o nome do condutor.

8.5. Placas

Os organizadores fornecerão a cada equipa as placas que têm de ser colocadas de acordo com o tipo de viatura.

8.6. Atribuição dos números

Conforme cada regulamento desportivo. No que respeita ao CPM e TPM será como descrito no Anexo I do regulamento desportivo.

8.7. Troféus, Séries, Desafios ou Critérios

Neste caso as viaturas ostentarão números de competição diferentes das séries definidas para o CPM e TPM. Caso exista mais que um, têm de ser previamente combinados entre os organizadores/promotores.

ART. 9. PUBLICIDADE

9.1. Definição dos diversos tipos de publicidade

De acordo com o descrito no Art. 15 das PGAK.

9.2. Publicidade no traçado competitivo do CPM

A FPAK autoriza a montagem de lonas/telas de publicidade ao longo do percurso sob a condição de as mesmas ficarem bem fixadas aos rails.

A aprovação da montagem das referidas lonas/telas fica sujeita à vistoria e aprovação do Observador e/ou Delegado de Segurança nomeado para a prova/evento.

ART. 10. COMBUSTÍVEL - COMBURENTE

10.1. Combustível a utilizar

Conforme os Art. 252.9.1 e 252.9.2 do Anexo J ao CDI para os motores a gasolina e a diesel, respetivamente.

10.2. Comburente

Como comburente apenas o ar pode ser misturado com o combustível.

10.3. Combustível suficiente

Tem que estar previsto, em todas as viaturas que participem nas subidas oficiais, para a possibilidade de necessitar de repetir uma subida. Neste caso o reabastecimento não é permitido.

10.4. Recolha de amostras de combustível

10.4.1. Para efeitos de recolha de amostras para análise de combustível, todas as viaturas têm de dispor de pelo menos 3 litros de combustível aquando da sua entrada em parque fechado no final dos treinos oficiais, mangas ou das corridas. Exceção feita para viaturas das classes CM, C3, CN e E2-SC, CPMM 1600 e 2000 e da TPMKc 600 e 1000 cujo volume mínimo de combustível é de 1 litro.

10.4.2. Caso exista quantidade menor, aplicar-se-ão as sanções a definir pelo CCD.

10.4.3. A recolha de amostras de carburante ou combustível realizar-se-á retirando três amostras para bidões oficiais que serão devidamente identificados e selados segundo o procedimento usado para a selagem de peças a reter.

10.4.4. O primeiro bidão será enviado ao laboratório para ser efetuada a respetiva análise. O segundo bidão ficará na posse do clube organizador da prova/evento ou tratando-se de um troféu monomarca da comissão organizadora desse Troféu. O terceiro bidão ficará na posse do concorrente para uma eventual contra-análise.

ART. 11. PNEUS

11.1. Pneus Slick

São autorizados, desde que o regulamento técnico do respetivo grupo não o impeça.

11.2. Pneus do mesmo tipo

O concorrente tem de assegurar que a sua viatura em qualquer dos treinos ou subidas de prova/evento está equipada com quatro pneus do mesmo tipo (seco ou chuva). Caso contrário, será objeto de desqualificação da subida de prova/evento ou treino correspondente ou da prova/evento, em caso de reincidência, a ser pronunciada pelo CCD.

11.3. Aquecimento dos pneus

É permitido efetuar aquecimento dos pneus exclusivamente através de mantas de aquecimento de pneus, que podem ser usadas até à zona de pré grelha. Quaisquer manobras de arranque ou ziguezague são proibidas em qualquer zona antes do início da subida. O desrespeito dos condutores por esta regra levará a sanções a aplicar pelo CCD que poderá ir até à desqualificação da prova/evento.

11.4. Enchimento de Pneus

O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) não pode ser cheio senão com ar. A utilização de qualquer dispositivo que permita aos pneus conservar as suas performances com uma pressão interna igual ou inferior à pressão atmosférica é interdita em todas as provas.

11.5. Pneus recauchutados ou rechapados

Em todas as divisões integradas em campeonatos, taças, troféus, desafios, séries ou critérios não são permitidos, sob pena de desqualificação imediata da prova/evento.

11.6. Substituição dos Pneus

No caso de uma subida extra não é permitido a troca de pneus, uma vez que as viaturas estão em regime de parque fechado.

ART. 12. VERIFICAÇÕES

12.1. Verificações Administrativas

Conforme Art. 10 das PGAK.

12.1.1. Horário a definir pelo Organizador, baseando-se no Anexo II do presente regulamento.

12.2. Verificações Técnicas Iniciais - conforme Art. 10 das PGAK.

12.2.1. Modelo das verificações técnicas:

Número Inscritos	Dias Verificações Técnicas Iniciais
Até 60	Sábado
Mais 60	Sexta obrigatoriamente

12.2.2. Decorrerão com o horário A ou B como definido no Anexo II do presente regulamento. As Verificações Administrativas e Técnicas, são obrigatórias nas sequências previstas no Anexo II, para essa mesma prova.

12.2.3. Termo das verificações técnicas

Concluídas até 75 minutos antes do início dos treinos.

12.3. Publicação da lista de admitidos à partida

Será afixada no quadro oficial, após ter sido ratificada pelo CCD, até 60 minutos antes do início dos treinos.

12.4. Limites de ruído

Nas provas do CPM, o CCD pode em qualquer momento da prova/evento mandar verificar uma viatura por meio de controlo sonométrico, de modo a garantir o respeito pelos limites em vigor na atual legislação nacional. O ruído máximo do sistema de escape não pode exceder o valor de 103 dB (A) às 3.500 rpm para motores gasolina e 2.500 rpm, para motores diesel, medido de acordo com o método de medição FIA.

12.5. Por exceção ao Art. 10.6 das PGAK, nesta disciplina as viaturas sujeitas a verificação técnica final, incidirão sobre um ou mais dos três primeiros classificados e outros por proposta do DT, CTC ou CCD.

12.6. Equipamentos de segurança

Os veículos terão de ter os equipamentos de segurança de acordo com a regulamentação em vigor nomeadamente nos [Artigos do anexo J do CDI](#).

ART. 13. PESAGENS, LASTROS E PESAGENS

13.1. Pesos mínimos

Durante o desenrolar de toda a prova/evento, têm de respeitar-se sempre os pesos mínimos de acordo com a divisão/grupo em que a viatura esteja inscrita.

13.2. O organizador tem de disponibilizar uma superfície plana e nivelada com 6 x 3 metros, devidamente isolada onde será colocada a balança oficial para os procedimentos de pesagem.

13.3. Balança com Certificação

O organizador será responsável por ter disponível na sua prova/evento, tanto nos treinos como nas subidas oficiais, uma balança com aferição certificada por uma entidade oficial e que será a única cujas medições serão consideradas válidas. Estas medições não são passíveis de apelo, admitindo-se, contudo, uma tolerância de até 3 Kg.

13.3.1. Apresentação do documento de certificação - tem de ser apresentado na 1ª reunião do CCD e afixado no quadro oficial da prova/evento.

13.3.2. Pesagem de todas as viaturas nas verificações técnicas iniciais - é aconselhável.

13.3.3. O sistema de pesagem deverá permanecer operacional e é de uso obrigatório durante todo o evento, estando disponível desde as VTI até às VTF. Em caso de avaria, o clube organizador é responsável por providenciar a substituição do equipamento no menor tempo possível, garantindo assim sua funcionalidade e preservando a integridade da competição. Este item passa a compor os critérios de avaliação do observador na prova.

13.4. Durante o procedimento de pesagem, nenhuma matéria ou substância sólida, líquida ou gasosa ou de qualquer outra natureza, poderá ser colocada ou retirada da viatura.

13.5. Elementos autorizados no local de pesagem

As Autoridades Desportivas, os CT e oficiais da prova/evento.

13.6. Procedimentos de pesagem

Em qualquer momento, no final de cada subida ou no final da prova/evento, as viaturas poderão ser pesadas por ordem do CCD. Nesse caso, os condutores têm de sair da viatura (quando for o caso) com o seu equipamento pessoal, para não influenciarem a pesagem. Nenhuma intervenção de qualquer tipo é permitida nessa zona, a menos que seja autorizada pelos oficiais da prova/evento presentes.

13.7. Comunicação do resultado da pesagem

Após a pesagem da viatura os resultados serão comunicados de imediato e por escrito ao respetivo condutor o qual tem de assinar a respetiva ficha de pesagem. Cópia dos mesmos, têm de ser entregues com o relatório das pesagens ao CCD.

13.8. Abandono da Zona de Pesagem

Uma viatura ou um condutor não a poderão abandonar sem o expresse consentimento do Delegado Técnico ou do CTC.

13.9. Danos no equipamento de pesagem

Se pelo incorreto cumprimento das instruções transmitidas pelos comissários de pesagem resultarem danos, o concorrente/conductor será responsável pela reparação dos equipamentos danificados.

Se se provar intencionalidade do condutor em o danificar, além dos custos de reparação, a FPAK reservar-se-á o direito de aplicar outras sanções ao abrigo do CDI.

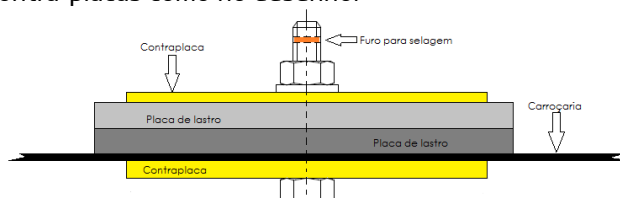
13.10. Durante o desenrolar da prova/evento ou no final das Subidas Oficiais

a) Toda a viatura que cruze a linha de meta procederá pela via mais direta (e sem a intervenção ou ajuda de outrem que não os comissários) para o local onde a balança se encontrar ou para o parque fechado, onde a viatura poderá ser pesada.

b) Se no final de uma das subidas oficiais o peso for menor que o especificado na ficha de homologação ou Prescrições Técnicas – salvo se a insuficiência de peso verificada tiver sido motivada pela perda accidental de uma peça da viatura por razão devidamente justificada – tal infração levará à aplicação pelo CCD da sanção de anulação dos tempos da subida em que a infração haja sido detetada.

13.11. Definição de Lastro

Em todas as divisões, para as quais o CDI não descreva a definição de lastro, os lastros aplicados têm de estar de acordo com a seguinte definição: é autorizado que para perfazer o peso de uma viatura de prova/evento sejam usados um ou mais lastros, na condição de que se trate de blocos sólidos e unitários, fixados no chão da viatura ou no porta-bagagens e fixados através de ferramenta própria, com parafusos classe 8.8 de diâmetro min. 8 mm que têm de ter uma furação de 3 mm para a passagem do arame de selagem, que tem de estar colocado nos pontos de passagem ao momento das verificações técnicas iniciais, e contra-placas como no desenho.



A superfície mínima de contacto entre a contra-placa e o chassis ou a carroçaria tem de ser de 40 cm² para cada ponto. Terá de ser capaz de suportar acelerações / desacelerações mínimas de 25g.

Um sistema simples de selagem tem de estar disponível. Uma roda completa suplementar, desde que devidamente fixada e selada, poderá ser usada como lastro para este efeito.

13.11.1. Declaração de lastros

Têm de ser declarados pelo concorrente durante as verificações técnicas iniciais e selados pelo Delegado Técnico ou Comissário Técnico Chefe (CTC). Quando não declarado e selado, não será considerado nos procedimentos de pesagem.

13.12. Selagens Componentes

Os componentes com necessidade de selagens, decorrerão como definido no Art 1.23 do regulamento técnico do CPM.

ART. 14. PERCURSO

14.1. Indicações descritas no regulamento particular de prova/evento

Sentido do percurso, distância quilométrica, percentagem de inclinação total, localização das linhas de partida e chegada, número de treinos livres e/ou cronometrados e de subidas oficiais e o horário das mesmas.

14.2. Especificações Técnicas do Percurso

a) A linha de partida e de chegada devem ser colocadas a uma altitude diferente nas extremidades do percurso que será percorrido no sentido ascendente.

b) Comprimento total:

- Mínimo (aprox.) 2,5 Km; (Prescrições FIA)
- Máximo 6 Km; (aplicável a provas nacionais)

c) Pendente média total (relação entre o desnível total e o comprimento total) mínima 5%;**d) Pendente média parcial (relação entre a soma do comprimento dos troços que tenham uma parte ascendente inferior a 3% e o comprimento total do percurso): Livre.****e) Desnível mínimo entre a partida e a chegada: 300 metros;****f) Largura mínima média de 5 metros sendo admitido 4 metros no máximo de 10% do percurso.****14.3. Reconhecimento do Percurso**

Os organizadores reservam-se o direito de recusar a participação na prova/evento a qualquer condutor que, na véspera ou antevéspera da prova/evento, seja objeto de participação policial devidamente fundamentada de haver infringido no percurso de prova/evento as normas em vigor do Código da Estrada.

14.3.1. Restrições aos reconhecimentos

É ainda proibido reconhecer desde as 00:00 horas do dia do início dos primeiros treinos até ao final da prova/evento, como condutor ou passageiro, a bordo de qualquer tipo de viatura. O organizador poderá nomear juizes de facto para controlar.

14.3.2. Penalidade

Qualquer anomalia detetada pelos juizes de facto será comunicada ao CCD, que aplicará uma penalidade objetiva que poderá ir de multa à desqualificação da prova.

- **Lista de Comissários de Posto:** O organizador terá de emití-la com o nome e número da licença desportiva e apresentá-la na primeira reunião do CCD para afixação no quadro oficial de prova/ evento.

- **Identificação dos Comissários de Posto:** Através de coletes com a cor definida no regulamento de prova/evento.

- O percurso tem de ter tantos Comissários de Posto, quantos sejam necessários, para que todo o Comissário de Posto, veja e seja visto, quer pelo Comissário do Posto anterior quer pelo posterior ao seu.

ART. 15. ORDEM DE SAÍDA NOS TREINOS E SUBIDAS DE PROVA/EVENTO**15.1. Ordem de partida**

Tanto nos treinos como nas subidas de prova/evento, será sempre estabelecida a mesma ordem de partida das viaturas, de acordo com a sequência seguinte:

1º - Campeonato Portugal de Montanha 1300, Divisão Clássicos. Viaturas dos anos de 1965 a 1981, limitadas a 1300 cilindrada. Dentro da divisão, da cilindrada mais baixa para a mais alta e por ordem inversa da numeração (maior para o menor).

2º - FPAK Júnior Team (quando aplicável). Viaturas C1 FPAK Júnior Team, por ordem inversa da numeração (maior para o menor).

3º - Campeonato Portugal de Montanha 1300, Divisão Turismos. Viaturas a partir de 1982, limitadas a 1300 cilindrada. Dentro da divisão, da cilindrada mais baixa para a mais alta e por ordem inversa da numeração (maior para o menor).

4º - Campeonato Portugal Legends Montanha. Dentro de cada divisão, da cilindrada mais baixa para a mais alta e por ordem inversa da numeração (maior para o menor).

5º - Campeonato Portugal Clássicos de Montanha (Grupos G1/3 Nacional, G5, F-H65, G-H71, H-H75, IH81). Dentro de cada divisão, da cilindrada mais baixa para a mais alta e por ordem inversa da numeração (maior para o menor).

6º - Taça Portugal Kartcross de Montanha (Classes 1 e 2, da cilindrada mais baixa para a mais alta e por ordem inversa da numeração (maior para o menor).

7º - Taça Portugal Monolugares de Montanha (Classes 1 e 2, da cilindrada mais baixa para a mais alta e por ordem inversa da numeração (maior para o menor).

8º - Campeonato Portugal de Montanha Super Challenge [Divisões SC-A, SC-B, SC-C, SC-D] - dentro de cada Grupo, da cilindrada mais baixa para a mais alta e por ordem inversa da numeração (maior para o menor).

9º - Campeonato Portugal de Montanha (Divisões 3, 2, 1, GT, PROTÓTIPOS [Divisão A e B] - dentro de cada divisão, da cilindrada mais baixa para a mais alta e por ordem inversa da numeração (maior para o menor).

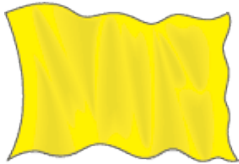
15.2. Lista

Após a aprovação da lista dos concorrentes autorizados a participar na prova/evento (lista de participantes), o organizador tem de elaborar uma lista específica com a ordem de partida de cada condutor, a qual terá de ser afixada no Quadro Oficial.

ART. 16. SINALIZAÇÃO

16.1. Respeito pela sinalização

Durante o desenrolar dos treinos e subidas de prova/evento, os condutores têm de respeitar a sinalização que lhes for feita, pelos comissários de pista, através das bandeiras a seguir indicadas:

	Indica a paragem imediata do condutor
	Procedimento - Mostrada apenas após indicação do diretor de prova, em todos os postos, tendo os condutores de aguardar instruções dos comissários
	Indica a existência de perigo que obstrui total ou parcialmente a estrada, pelo que tem de reduzir a velocidade e estar apto a mudar de direção ou parar.
	Procedimento - Mostrada agitada no posto anterior ao perigo. Nalguns casos o diretor de prova poderá ordenar a sua apresentação dois postos antes do incidente
	Indica a deterioração das condições de aderência da estrada
	Procedimento - Mostrada estática somente no posto de comissários imediatamente antes da deterioração
	Indica que uma viatura mais rápida está prestes a ultrapassá-lo
	Procedimento - Mostrada agitada. O condutor tem de facilitar a ultrapassagem
	Viatura de segurança ou de prova/evento em marcha lenta, a partir do posto em que está a ser mostrada
	Procedimento - Mostrada agitada.
	Mostrada agitada, indica que a pista está desimpedida depois da zona do incidente
	Procedimento - Mostrada agitada
	Final da subida
	Procedimento - Mostrada agitada na linha de chegada

16.1.1. Informação ao CCD da sua amostragem

O diretor de prova informará o CCD do tempo exato em que foram mostradas as bandeiras, os números dos postos e os números das viaturas afetadas.

16.2. Penalidade por desrespeito à sinalização

Poderá levar a penalidades a atribuir pelo CCD, de acordo com as situações.

ART. 17. COMPORTAMENTO EM PISTA

17.1. Ceder a passagem

Após a amostragem da bandeira azul, o condutor que seja alcançado tem de ceder de imediato a passagem (parando se necessário) ao condutor que o alcançou.

17.2. Paragem no percurso

Todo o condutor que se veja na necessidade de imobilizar a sua viatura, tem de dirigi-la de imediato para uma das bermas de forma para que ela não possa constituir obstáculo ao normal desenrolar da prova/evento.

17.3. Circulação de viaturas participantes em sentido inverso

É interdito, salvo indicação expressa do diretor de prova, sendo que neste caso tem de circular precedido de uma viatura da organização. Qualquer infração a esta regra será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma das penalidades previstas no Art. 12.3 do CDI, sem prejuízo de outras sanções que possam vir a ser aplicadas pela FPAK.

17.4. Reboque de viaturas

As viaturas imobilizadas no percurso serão rebocadas após autorização do diretor de prova. Não será admitida qualquer tipo de reclamação neste caso. O condutor, caso lhe seja possível, tem de ajudar nas manobras de remoção da sua viatura para um local seguro.

ART. 18. VIATURAS DE SEGURANÇA E INTERVENÇÃO**18.1. Viatura R**

O organizador tem de ter uma viatura de intervenção rápida de resgate e extração com o médico de prova a bordo, além do material correspondente estabelecido pela FPAK. Tem de estar identificada com luzes rotativas, sirene e com a letra R, em cada uma das portas dianteiras, a qual tem de estar de acordo com o descrito no Art. 7.4.3 do Anexo H ao CDI.

18.2. Viatura de SEGURANÇA

O organizador tem de ter uma viatura ostentando uma placa de 36x50 cm sobre o capot dianteiro e duas nas portas laterais dianteiras com a indicação *SEGURANÇA* e estar ainda equipada com uma luz rotativa no tejadilho e uma sirene, têm de efetuar todas as subidas de treinos e subidas oficiais, saindo sob as ordens do responsável de segurança ou diretor de prova.

18.2.1. Condutores das viaturas de segurança

Os condutores destas viaturas têm de ser portadores de licença nacional C válida (ou grau superior) e ter experiência em provas para poderem informar o diretor de prova sobre as condições do percurso.

18.2.2. Tipo de viaturas

Têm de ser estritamente de série.

ART. 19. EQUIPAMENTO DE PILOTOS**19.1. Durante os treinos e subidas oficiais**

Todos condutores participantes, têm de utilizar os elementos de segurança de acordo com o descrito no Capítulo III do Anexo L ao CDI e conforme o Art. 11 das PGAK.

ART. 20. PROCEDIMENTO DE PARTIDA**20.1. Apresentação do condutor/viatura no parque de pré-partida**

Até 15 minutos antes da hora prevista para o início dos treinos ou subidas oficiais, da sua divisão, ficando à disposição do diretor de prova.

O não cumprimento desta regra será comunicado ao CCD, poderá levar à aplicação de uma multa mínima de 250 €.

20.1.1. Alinhamento das viaturas

As viaturas serão ordenadas dez minutos antes da hora prevista para o início da sua sessão de treinos ou subida oficial. O condutor que não se tenha apresentado à hora e na ordem prevista perderá o direito a essa sessão de treinos ou subida oficial.

20.1.2. Alteração à ordem de saída

O diretor de prova, com prévia autorização do CCD, pode modificar a ordem de saída em função das circunstâncias do momento.

20.2. Procedimento de Partida

Será dada individualmente, com a viatura parada e motor a trabalhar, posicionada no máximo a 1 metro da linha de partida, onde estará colocada a célula fotoelétrica.

20.2.1. Autorização de Partida

Será dada através de um semáforo da seguinte forma:

a) 5 segundos para a partida - Acender-se-á a luz vermelha do semáforo;

b) Partida - Simultaneamente apagar-se-á a luz vermelha do semáforo vermelho, dando lugar à luz verde do semáforo.

20.2.2. Tempo máximo para começar

Quando se acender a luz verde do semáforo, o condutor dispõe de 15 segundos para partir. Caso não o faça, poderá ainda partir nos 15 segundos seguintes, sendo, no entanto, penalizado em 15 segundos nessa subida.

Caso contrário será desqualificado do treino ou subida e a viatura será retirada da pista para um lugar seguro.

20.2.3. Semáforo Amarelo

A passagem do semáforo a amarelo intermitente anula o processo de partida, sendo aconselhável que o comando desta luz esteja sob controlo exclusivo do Diretor da Prova.

20.2.4. Acionamento do sistema de cronometragem

Toda a viatura que acione o dispositivo de cronometragem será considerada como tendo partido e não terá direito a uma segunda partida.

ART. 21. TREINOS**21.1. Treinos**

Os treinos oficiais desenrolam-se de acordo com o programa horário da prova/evento.

21.1.1. Interdição de nova partida

Não será autorizada nova partida a um condutor, que no decorrer de uma subida de treinos oficiais, tenha de diminuir a velocidade ou mesmo parar pela apresentação da bandeira vermelha, amarela, duas amarelas ou branca antes da zona assinalada. O condutor tem de retomar logo que possível a sua marcha até ao final da subida.

21.1.2. Suspensão de uma subida

Se uma subida de treinos for interrompida o diretor de prova, por decisão do CCD, poderá suspendê-la em definitivo a fim de que as subidas oficiais se iniciem à hora prevista no programa oficial da prova/evento. Esta decisão não é passível de apelo.

21.2. Participação mínima

Todos os condutores são obrigados a participar em pelo menos uma sessão de treinos, efetuando o percurso completo, conforme previsto no regulamento particular da prova/evento. Se por circunstâncias excecionais um condutor não puder completar pelo menos uma das subidas de treinos, o CCD poderá autorizar a participação do referido condutor nas subidas oficiais.

21.3. Intervalo entre sessões de treinos oficiais

Será estabelecido pelo diretor de prova não podendo, contudo, ser inferior a 20 minutos e o máximo de 30 minutos sendo que este tempo começará a contar a partir da chegada pelos próprios meios ao parque de trabalho do último concorrente.

21.4. Rampas CPM

São disputadas em dois dias. Constituídas por três subidas de treinos oficiais, duas no primeiro dia antes da subida oficial de prova, e a terceira no segundo dia antes das duas subidas oficiais de prova.

21.5. Rampas Regionais

São disputadas em um ou dois dias, de acordo com o regulamento particular da prova/evento.

a) Caso se dispute num dia, há obrigatoriamente uma única subida de treinos oficiais.

b) Caso se dispute em dois dias, obrigatoriamente uma subida de treinos oficiais no primeiro dia e outra no segundo dia.

21.6. Intervalos de Partida

O intervalo de partida entre concorrentes nos treinos oficiais é no mínimo de 30 segundos.

21.7. É totalmente proibido efetuarem treinos com a viatura de prova/evento fora do horário previsto no regulamento particular da prova/evento.

O CCD sancionará o infrator de acordo com o CDI, sem prejuízo de outras sanções que possam vir a ser impostas pela FPAK.

ART. 22. SUBIDAS OFICIAIS - INTERRUPÇÃO DE SUBIDA**22.1. Horário de prova/evento**

As subidas oficiais terão lugar de acordo com o horário descrito no regulamento particular da prova/evento. Caso as verificações se realizem sexta-feira, a 1ª subida de treinos terá início às 10h00 de sábado. Caso as verificações se realizem sábado de manhã, a primeira subida de treinos oficiais irá ter lugar às 13 horas de sábado. No Domingo a 1ª subida de treinos iniciar-se-á às 10h00. O cumprimento deste horário é de carácter obrigatório.

22.1.1. No caso de existirem mais de 90 concorrentes inscritos, a primeira subida de sábado e de domingo iniciam-se às 9h00.

22.2. Subidas CPM

As subidas oficiais são três, sendo a classificação geral final obtida pelo somatório total dos tempos acumulados das duas melhores subidas oficiais.

22.2.1. Todo o concorrente que no final da 2ª subida oficial não pretenda efetuar a 3ª subida oficial, tem de informar imediatamente o Diretor de Prova ou o Comissário presente no final da subida da sua não participação e colocar de imediato a sua viatura diretamente no parque fechado;

22.2.2. Qualquer infração ao Art 22.2.1 é aplicada pelo CCD, a sanção de desqualificação do concorrente em causa da prova/evento.

22.2.3. Um condutor para poder ser classificado numa prova/evento tem de completar duas subidas oficiais dessa prova/evento.

22.3. Subidas Regionais (provas distintas do CPM) - As subidas oficiais são duas.

Sendo a classificação geral final obtida pela melhor das subidas oficiais.

22.3.1. Todo o concorrente que no final de uma subida oficial não pretenda efetuar a subida oficial seguinte, tem de informar imediatamente o Diretor de Prova ou o Comissário presente no final da subida da sua não participação e colocar de imediato a sua viatura diretamente no parque fechado.

22.3.2. Qualquer infração ao Art 22.3.1 é aplicada pelo CCD, a sanção de desqualificação do concorrente em causa da prova/evento.

22.3.3. Um condutor para poder ser classificado numa prova/evento regional tem de completar uma subida oficial dessa prova/evento.

22.4. Autorização de nova subida

O diretor de prova poderá autorizar uma nova subida aos condutores que por algum motivo da amostragem de bandeiras amarelas ou brancas a sinalizar uma viatura de segurança, não tenham registado um tempo normal de subida. As viaturas nestas condições têm de regressar à partida precedidas de uma viatura da organização devidamente identificada, encontrando-se em regime de parque fechado. Eventuais casos especiais serão submetidos à apreciação do CCD.

Todo o condutor responsável por uma interrupção de uma subida não poderá voltar a efetuar a dita subida, exceto se o CCD considerar razões de força maior e decidir o contrário. Nenhuma reclamação será admitida a este respeito.

22.4.1. Amostragem de bandeira vermelha - o diretor de prova, após decisão do CCD, poderá autorizar os concorrentes parados no percurso, no decorrer de uma subida oficial por amostragem de bandeira vermelha ou presença de uma viatura de segurança após um incidente alheio a eles, efetuarem uma nova subida.

As viaturas nestas condições têm de regressar à partida precedidas de uma viatura da organização devidamente identificada, **encontrando-se em regime de parque fechado** desde o momento da sua paragem e até ao momento de voltar a partir para uma nova subida.

Todo o condutor responsável por uma interrupção de uma subida, não poderá voltar a efetuar a dita subida exceto se o CCD considerar razões de força maior e decidir o contrário. Nenhuma reclamação será admitida a este respeito.

22.5. Intervalo entre subidas

Será estabelecido pelo diretor de prova não podendo, contudo, ser inferior a 20 minutos e um máximo de 30 minutos. Este tempo começará a contar a partir da chegada pelos próprios meios ao parque de assistência do último concorrente.

22.6. Intervalos de Partida

O intervalo de partida entre concorrentes, nas subidas oficiais, é no mínimo de 30 segundos.

22.7. Igualdade de tempo de espera na pré grelha

Na pré grelha, para evitar que o primeiro esteja muitos minutos à espera dos últimos, tem de existir obrigatoriamente um sistema que regule o tempo máximo por categoria, para o concorrente se apresentar, tendo em consideração o número de concorrentes inscritos em cada uma das categorias, a exemplo da carta de tempos dos ralis. Todos os pilotos de cada categoria devem ter um tempo estabelecido para se apresentarem na pré grelha à hora determinada, não podendo fazer após esse tempo. A partir do início do parque de pré grelha, a entrada de concorrentes deverá seguir rigorosamente a ordem estabelecida para a partida. Aqueles que não se apresentarem conforme previsto estarão automaticamente impedidos de realizar a subida posteriormente.

22.7.1. Extensão da pré grelha

A delimitação da pré-grelha deverá ter a extensão mínima de modo a garantir que caberá no seu interior todos os concorrentes da categoria com mais inscritos na prova.

22.8. Interrupção de subidas de prova

Caso exista um acontecimento desportivo (avaria ou acidente) que impossibilite a conclusão da subida de prova no primeiro dia do evento, os tempos de todos os concorrentes da categoria que deu origem à interrupção serão anulados (exceto se a interrupção for provocada pela subida do último concorrente dessa categoria). Essa categoria fará nova subida no segundo dia de prova, antes da realização da terceira subida de treinos. Os tempos das restantes categorias e

Taças que antes da interrupção, já tinham efetuado as subidas, serão considerados válidos e não repetirão a subida no segundo dia de prova.

22.9. Final antecipado de uma prova/evento de Montanha

22.9.1. Se uma prova/evento de montanha

Pontuável para um Campeonato, Taça ou Troféu – não se puder disputar até ao seu final, seja por que razões for, as classificações da prova / evento serão estabelecidas da seguinte forma:

- a)** Se tiverem sido completadas 2 subidas oficiais de prova, serão atribuídos a totalidade dos pontos
- b)** Se tiver sido completada apenas 1 subida oficial de prova, serão atribuídos 50% dos pontos.

ART. 23. PROCEDIMENTOS DE CHEGADA DE TREINOS E SUBIDAS DE PROVA/EVENTO

23.1. Final de uma subida

Uma subida acaba com a passagem da linha de chegada, onde é mostrada a bandeira de xadrez, momento a partir do qual tem de reduzir a velocidade e dirigir-se para o parque de chegada, seguindo as instruções dos comissários no local. O não cumprimento deste artigo poderá implicar a desqualificação da prova/evento por decisão do CCD.

23.2. Cronometragem

Será efetuada à milésima de segundo por meio de células fotoelétricas acionando um relógio com impressora. O sistema compreenderá uma célula de saída e outra de chegada e tem de ser duplicado por um sistema alternativo, que poderá ser de acionamento manual, mas com impressora automática.

23.3. Retorno ao Parque de Partida

Não havendo alternativa, far-se-á no sentido inverso do percurso de prova/evento, seguindo as instruções dos comissários do parque de chegada que os alinharão em tempo oportuno. A descida das viaturas é realizada em fila e devidamente enquadrada, à frente e atrás, por viaturas da organização.

23.3.1. Retardar o regresso à Partida

Os pilotos não podem retardar o seu regresso nem parar no percurso quando do regresso ao parque de partida. O incumprimento desta norma poderá implicar por decisão do CCD a aplicação de uma das penalidades previstas no CDI.

23.3.2. Retorno à Partida ou Parque Fechado

Será feito pelo percurso de prova/evento tendo todos os condutores de se manter com o fato prova/evento vestido e os cintos de segurança apertados. Nas viaturas abertas o uso de capacete é obrigatório.

23.3.3. Procedimento em caso de avaria antes ou durante a corrida

Caso a viatura não seja retirada de imediato deverá ser transportada, de modo a entrar em parque em simultâneo com os outros concorrentes para manter a igualdade de tempo de assistência.

23.3.4. Quando por motivos de avaria mecânica, ou despiste, um condutor não conseguir concluir a sua subida, sendo o seu veículo dirigido para o Parque de Assistência, será colocado no tejadilho do mesmo uma placa com a indicação **PF**, considerando-se a viatura em Parque Fechado, até que tal indicação seja retirada da viatura. Tal acontecerá, quando no final da referida subida, as restantes viaturas chegarem ao Parque de Assistência.

ART. 24. PARQUES

24.1. Parque de Verificações Técnicas Iniciais

Tem de ser coberto e dispor de uma zona que admita, pelo menos, a verificação simultânea de duas viaturas e estar disponível com o material necessário para o trabalho dos CT. Tem ainda de estar convenientemente fechado e vigiado, pelo que só oficiais de prova e as equipas que vão verificar a sua viatura tenham acesso.

24.1.1. Horário

A entrada das viaturas terá de ser controlada por um oficial de prova que registrará a hora. O clube organizador enviará um horário para cada concorrente fazer a sua verificação inicial, tendo em atenção o sistema de rotatividade entre categorias e campeonatos.

24.2. Parque de Exposição

O organizador poderá realizar um parque fechado de apresentação ao público, sendo obrigatório para todas as viaturas participantes desde que a organização garanta a deslocação das viaturas pelos seus próprios meios para o parque de assistência. A não comparência implicará a aplicação ao concorrente de uma multa de 250 €.

24.2.1. Localização

Deverá ser no centro da vila/cidade onde a mesma se realizar e ser de fácil acesso para as viaturas.

24.2.2. Duração

Não deverá exceder os 120 minutos e a hora limite de finalização será às 21:00 horas, a partir do qual as viaturas serão libertadas.

24.3. Parque de Assistência

Por cada viatura participante, será autorizado um veículo de assistência, quatro pessoas com licença desportiva e credenciadas para a prova/evento onde terá de figurar o número do concorrente.

24.3.1. Localização

Deverá ser o mais próximo possível do percurso da prova/evento, tendo de estar corretamente sinalizada e delimitada. Caso necessário, o organizador tem de prever um sistema de acompanhamento das viaturas participantes. O piso do parque tem de ser asfaltado.

24.3.2. Manobras proibidas

São proibidas acelerações, travagem, ziguezagues, etc.

24.3.3. Instalação sonora

O parque tem de ter instalação sonora que permita tornar audível a todos os participantes qualquer informação ou apelo da organização.

24.3.4. Higiene

Terá de ter serviços com WC e contentores suficientes para colocação de lixo, pelo que é obrigatório cada concorrente deixar limpo o espaço que lhe foi destinado. O incumprimento a esta norma implicará a aplicação de uma multa de 250€.

24.3.5. Segurança

É obrigatório o clube organizador prever vigilância noturna do 1º para o 2º dia de prova no Parque de Assistência.

24.4. Parque Fechado**24.4.1. Delimitação**

Será considerado a partir de uma linha tracejada, pintada no pavimento, localizada 50 metros antes da linha de partida e que termina no início da delimitação do parque de pré partida.

24.4.2. Procedimento após o final da última subida do 1º dia

As viaturas ficarão em parque fechado (mínimo 30 minutos) após a disputa de uma subida oficial. Após cruzarem a linha de chegada, os condutores terão de dirigir as suas viaturas para essa zona, que será indicada no regulamento particular.

24.4.3. Remoção de uma viatura para o Parque Fechado

O organizador tem de, em caso de impossibilidade do condutor devidamente reconhecida pelo diretor de prova, promover a remoção da viatura.

24.4.4. Apresentação da viatura

Qualquer viatura classificada que não se apresente imediatamente após o final da terceira subida de prova/evento no parque fechado será desqualificada.

Qualquer viatura classificada ao não efetuar a totalidade das subidas de prova/evento terá de informar a organização e esta indicar o local onde será efetuado o parque fechado.

24.4.5. Pessoal autorizado

Só os oficiais de prova encarregues dos controlos podem permanecer no interior do parque fechado onde nenhuma intervenção poderá ser efetuada nas viaturas sem a sua autorização.

24.4.6. Procedimento parque fechado

O regulamento de parque fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do parque fechado.

24.4.7. Procedimento dos condutores no Parque Fechado

Após estacionarem a viatura os condutores terão de desligar o motor, colocar o volante (quando se aplique) e abandonar o parque fechado, momento a partir do qual será interdito o acesso da equipa ao seu interior.

24.4.8. Capa de cobertura

É interdita a sua utilização nas viaturas (exceto em caso de chuva para as viaturas abertas).

ART. 25. CLASSIFICAÇÕES**25.1. Estabelecimento das Classificações**

De acordo com os tempos obtidos nas subidas oficiais de prova.

25.1.1. Classificações a distribuir:

- a) De cada uma das subidas de treinos.
- b) Provisória de cada uma das subidas de prova/evento.

25.2. Constituição

Todos os participantes, incluindo os não classificados e desqualificados, têm de constar das classificações finais oficiais de cada divisão/grupo.

25.2.1. Informação a não classificados ou desqualificados

Tem de ser mencionado o artigo aplicável.

25.3. Classificações Provisórias

São assinadas pelo diretor de prova e publicadas de acordo com o Art. 12 das PGAK.

25.4. Monitor no Parque de chegada

Sempre que possível o organizador deverá disponibilizar um monitor ligado diretamente à cronometragem para que os concorrentes possam verificar em tempo real, os tempos oficiais provisórios. As informações têm de ser fiáveis, rápidas e de fácil leitura.

ART. 26. ENTREGA DE PRÉMIOS

26.1. Cerimónia de Pódio

30 min. após a entrada em parque fechado do último concorrente e publicação da classificação provisória, terá lugar a realização do pódio de acordo com o descrito no protocolo para a entrega de prémios.

26.1.1. Cerimónia Particular

O organizador poderá efetuar posteriormente uma cerimónia particular de entrega de prémios.

ART. 27. ATAS - RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO

27.1. Atas

As reuniões do CCD serão transcritas em atas as quais têm de ser assinadas por todos os elementos.

27.2. Relatório Final

No final da prova/evento, os organizadores têm de emitir o relatório final o qual tem de ser assinado pelo CCD.

27.3. Entrega das atas e dos relatórios

Conforme Art. 12.3 das PGAK.

ART. 28. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

28.1. Exames Médicos

O diretor de prova, o CCD ou o Médico Chefe, podem solicitar a um condutor que se submeta a um exame médico em qualquer momento da prova/evento.

28.2. Briefing

É obrigatório em todas as provas e será dirigido pelo diretor de prova, em local e hora (sempre que possível junto ao paddock ou linha de partida e 30 minutos antes do início da primeira subida de treinos) definidos no regulamento particular. Todos os condutores admitidos à partida são obrigados a participar.

28.2.1. Controlo de acessos ao briefing

Um elemento designado pela organização será o responsável pelo controle de acesso e registo de presenças dos condutores.

28.2.2. Atraso ao briefing

Qualquer atraso implica a aplicação pelo CCD de uma multa de 100 €.

28.2.3. Ausência ao briefing

A ausência sem que a justificação seja aceite pelo CCD, dará lugar à aplicação de uma das penalidades previstas no Art. 12.3 do CDI. O CCD convocará o concorrente e o condutor que não tenham assinado a folha de presenças a fim de conhecer a justificação dessa ausência e de lhes comunicar a penalidade imposta, dando-lhes conhecimento dos detalhes transmitidos no briefing.

28.2.3.1. Audição

Caso o condutor não compareça à convocatória do CCD até 20 minutos antes do início dos treinos será desqualificado da prova/evento.

28.2.3.2. Pagamento da multa

Revertendo para o organizador terá de ser liquidada no secretariado da prova/evento até 15 minutos antes do início dos treinos, sem o que, o condutor não será autorizado a participar na prova/evento.

28.2.4. Briefing escrito

Será entregue uma cópia aos condutores à entrada da sala, após a assinatura da folha de presenças.

28.2.5. Atraso da responsabilidade do organizador

Se por responsabilidade do organizador a reunião não tiver início à hora regulamentarmente prevista, e salvo motivos de força maior devidamente reconhecidos pelo Observador à prova/evento, o clube organizador será multado em 500 €.

28.2.6. Briefing não efetuado

Se por responsabilidade do organizador a reunião não se realizar, o clube organizador será multado em 1 000€.

ART. 29. RESTRIÇÕES ÀS PRESENTES PRESCRIÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**29.1. Derrogações às PEM**

Em casos excecionais, os clubes organizadores poderão propor à FPAK, aquando do envio do regulamento da prova/evento, algumas restrições ou alterações às PEM, as quais, só se tornarão efetivas após aprovação da FPAK e comunicadas aos organizadores por escrito.

29.2. Conhecimento das derrogações aos condutores

Organizador tem de dar conhecimento a todos os concorrentes através de aditamento.

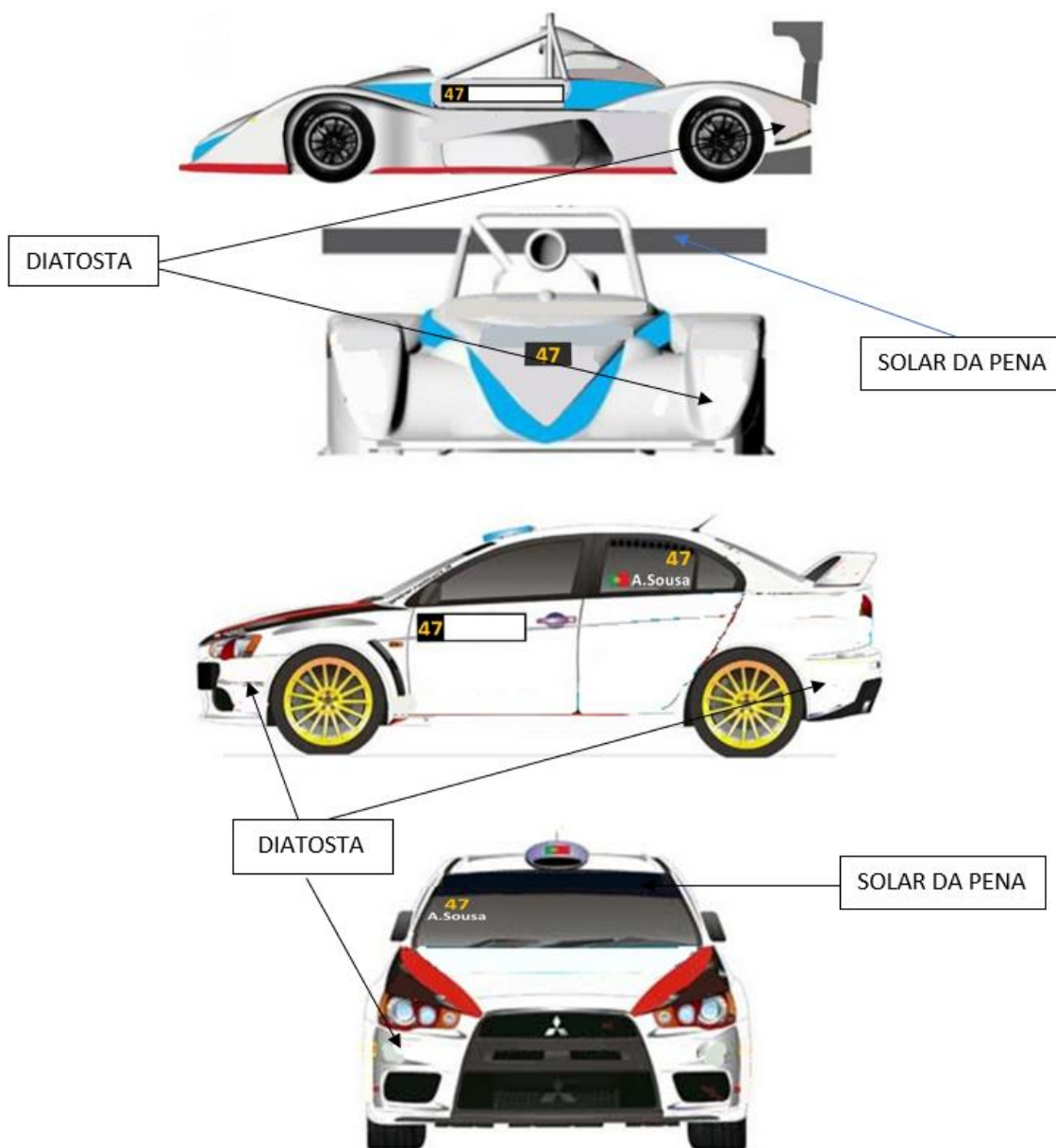
29.3. Duvidas na interpretação das PEM

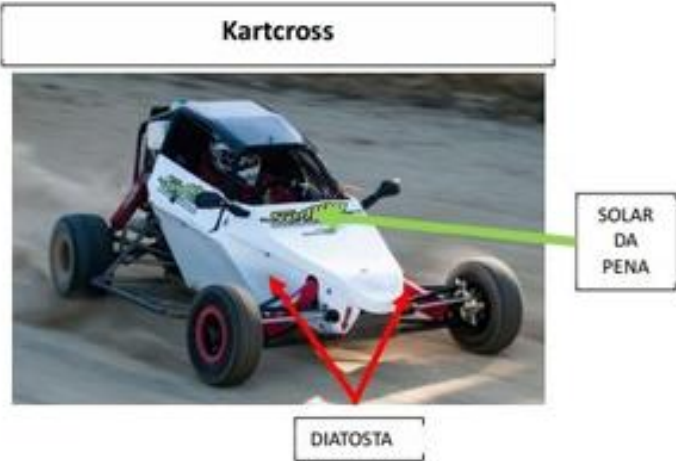
Em caso de diferendo e até ao início da prova/evento, será a direção da FPAK a decidir a correta interpretação. Após o início da prova/evento caberá ao CCD decidir.

29.4. Modificações

Qualquer modificação às presentes prescrições, será introduzida de acordo com o Art. 2.5.1 das PGAK.

ANEXO I - PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA





ANEXO II - HORÁRIOS TIPO

Horário A: Verificações Técnicas de Sexta-feira

1 - RAMPA PORCA DE MURÇA	INÍCIO	FIM	TEMPO
PROTÓTIPOS	18.30h	19.00h	30 m
GT	19:00h	19.30h	30 m
TURISMO 1/2/3	19.30h	20.10h	40 m
SUPER CHALLENGE A - B - C - D	20.10h	21.00h	50 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	21.00h	21.15h	15 m
LEGENDS	21.15h	21.50h	35 m
CLASSICOS	21.50h	22.20h	30 m
1300	22.20h	22.50h	30 m
CLASSICOS 1300	22.50h	23.20h	30 m

2 - RAMPA PENHA	INÍCIO	FIM	TEMPO
GT	18.30h	19.00h	30 m
TURISMO 1/2/3	19.00h	19.40h	40 m
SUPER CHALLENGE A-B-C-D	19.40h	20.30h	50 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	20.30h	20.45h	15 m
LEGENDS	20.45h	21.20h	35 m
CLASSICOS	21.20h	21.50h	30 m
1300	21.50h	22.20h	30 m
CLASSICOS 1300	22.20h	22.50h	30 m
PROTÓTIPOS	22.50h	23.20h	30 m

3 - RAMPA SERRA ESTRELA	INÍCIO	FIM	TEMPO
TURISMO 1/2/3	18.30h	19.10h	40 m
SUPER CHALLENGE A-B-C-D	19.10h	20.00h	50m
MONOLUGARES / KARTCROSS	20.00h	20.15h	15 m
LEGENDS	20.15h	20.50h	35 m
CLASSICOS	20.50h	21.20h	30 m
1300	21.20h	21.50h	30 m
CLASSICOS 1300	21.50h	22.20h	30 m
PROTÓTIPOS	22.20h	22.50h	30 m
GT	22.50h	23.20h	30 m

4 - RAMPA SANTA MARTA	INÍCIO	FIM	TEMPO
MONOLUGARES / KARTCROSS	18.30h	18.45h	15 m
LEGENDS	18.45h	19.20h	35 m
CLASSICOS	19.20h	19.50h	30 m
1300	19.50h	20.20h	30 m
CLASSICOS 1300	20.20h	20.50h	30 m
PROTÓTIPOS	20.50h	21.20h	30 m
GT	21.20h	21.50h	30 m
TURISMO 1/2/3	21.50h	22.30h	40 m
SUPER CHALLENGE A-B-C-D	22.30h	23.20h	50 m

5 - RAMPA CAPITAL DO MÓVEL	INÍCIO	FIM	TEMPO
LEGENDS	18.30h	19.05h	35 m
CLASSICOS	19.05h	19.35h	30 m
1300	19.35h	20.05h	30 m
CLASSICOS 1300	20.05h	20.35h	30 m
PROTÓTIPOS	20.35h	21.05h	30 m
GT	21.05h	21.35h	30 m
TURISMO 1/2/3	21.35h	22.15h	40 m
SUPER CHALLENGE	22.15h	23.05h	50 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	23.05h	23.20h	15 m

6 - RAMPA BOTICAS	INÍCIO	FIM	TEMPO
CLASSICOS	18.30h	19.00h	30 m
1300	19.00h	19.30h	30 m
CLASSICOS 1300	19.30h	20.00h	30 m
PROTÓTIPOS	20.00h	20.30h	30 m
GT	20.30h	21.00h	30 m
TURISMO 1/2/3	21.00h	21.40h	40 m
SUPER CHALLENGE	21.40h	22.30h	50 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	22.30h	22.45h	15 m
LEGENDS	22.45h	23.20h	35 m

7 - RAMPA ARRÁBIDA	INÍCIO	FIM	TEMPO
1300	18.30h	19.00h	30 m
CLASSICOS 1300	19.00h	19.30h	30 m
PROTÓTIPOS	19.30h	20.00h	30 m
GT	20.00h	20.30h	30 m
TURISMO 1/2/3	20.30h	21.10h	40 m
SUPER CHALLENGE A-B-C-D	21.10h	22.00h	50 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	22.00h	22.15h	15 m
LEGENDS	22.15h	22.50h	35 m
CLASSICOS	22.50h	23.20h	30 m

Horário B: Verificações Técnicas de Sábado

1 - RAMPA PORCA DE MURÇA	INÍCIO	FIM	TEMPO
PROTÓTIPOS	07.15h	07.35h	20 m
GT	07.35h	07.45h	10 m
TURISMO 1/2/3	07.45h	08.15h	30 m
SUPER CHALLENGE A-B-C-D	08.15h	08.45h	30 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	08.45h	08.55h	10 m
LEGENDS	08.55h	09.30h	35 m
CLASSICOS	09.30h	10.00h	30 m
1300	10.00h	10.30h	30 m
CLASSICOS 1300	10.30h	11.00h	30 m

2 - RAMPA PENHA	INÍCIO	FIM	TEMPO
GT	07.15h	07.25h	10 m
TURISMO 1/2/3	07.25h	07.55h	30 m
SUPER CHALLENGE A-B-C-D	07.55h	08.25h	30 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	08.25h	08.35h	10 m
LEGENDS	08.35h	09.10h	35 m
CLASSICOS	09.10h	09.40h	30 m
1300	09.40h	10.10h	30 m
CLASSICOS 1300	10.10h	10.40h	30 m
PROTÓTIPOS	10.40h	11.00h	20 m

3 - RAMPA SERRA ESTRELA	INÍCIO	FIM	TEMPO
TURISMO 1/2/3	07.15h	07.45h	30 m
SUPER CHALLENGE A-B-C-D	07.45h	08.15h	30 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	08.15h	08.25h	10 m
LEGENDS	08.25h	09.00h	35 m
CLASSICOS	09.00h	09.30h	30 m
1300	09.30h	10.00h	30 m
CLASSICOS 1300	10.00h	10.30h	30 m
PROTÓTIPOS	10.30h	10.50h	20 m
GT	10.50h	11.00h	10 m

4 - RAMPA SANTA MARTA	INÍCIO	FIM	TEMPO
MONOLUGARES / KARTCROSS	07.15h	07.25h	10 m
LEGENDS	07.40h	08.15h	35 m
CLASSICOS	08.15h	08.45h	30 m
1300	08.45h	09.15h	30 m
CLASSICOS 1300	09.15h	09.45h	30 m
PROTÓTIPOS	09.45	10.05h	20 m
GT	10.05h	10.15h	10 m
TURISMO 1/2/3	10.15h	10.45h	30 m
SUPER CHALLENGE	10.45h	11.00h	30 m

5 - RAMPA CAPITAL DO MÓVEL	INÍCIO	FIM	TEMPO
LEGENDS	07.15h	07.50h	35 m
CLASSICOS	07.50h	08.20h	30 m
1300	08.20h	08.50h	30 m
CLASSICOS 1300	08.50h	09.20h	30 m
PROTÓTIPOS	09.20h	09.40h	20 m
GT	09.40h	09.50h	10 m
TURISMO 1/2/3	09.50h	10.20h	30 m
SUPER CHALLENGE A-B-C-D	10.20h	10.50h	30 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	10.50h	11.10h	10 m

6 - RAMPA BOTICAS	INÍCIO	FIM	TEMPO
CLASSICOS	07.15h	07.45h	30 m
1300	07.45h	08.15h	30 m
CLASSICOS 1300	08.15h	08.45h	30 m
PROTÓTIPOS	08.45h	09.05h	20 m
GT	09.05h	09.15h	10 m
TURISMO 1/2/3	09.15h	09.45h	30 m
SUPER CHALLENGE A-B-C-D	09.45h	10.15h	30 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	10.15h	10.25h	10 m
LEGENDS	10.25h	11.00h	35 m

7 - RAMPA ARRÁBIDA	INÍCIO	FIM	TEMPO
1300	07.15h	07.45h	30 m
CLASSICOS 1300	07.45h	08.15h	30 m
PROTÓTIPOS	08.15h	08.35h	20 m
GT	08.35h	08.45h	10 m
TURISMO 1/2/3	08.45h	09.15h	30 m
SUPER CHALLENGE A-B-C-D	09.15h	09.45h	30 m
MONOLUGARES / KARTCROSS	09.45h	09.55h	10 m
LEGENDS	09.55h	10.30h	35 m
CLASSICOS	10.30h	11.00h	30 m

ATUALIZAÇÕES		
Data	Estado	Artigo
04/03/2026	Atualizado	ART. 30. PESAGENS E LASTROS
04/03/2026	Novo	13.12.